

## Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4050/2024 Data da disponibilização: Terça-feira, 03 de Setembro de 2024.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa

Presidente

Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente

Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

# Ato

## **ATO CONJUNTO**

## ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Ato de designação de integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

## **RESOLVE:**

Art. 1º (	O Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
	"Art. 1º

**Art. 2º** Republique-se o Ato CSJT.GP n.º 93/2023, consolidando a alteração promovida pelo presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LELIO BENTES CORRÊA**

Ministro Presidente

# Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP N.º 93, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.\* (Republicação)

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA).

### O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 332 de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no Poder Judiciário;

considerando o disposto na Portaria CNJ n.º 271 de 04 de dezembro de 2020, que regulamenta o uso de Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário:

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial, instituído por meio do Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), instituído pelo Ato CSJT.GP n.º 92, de 2023, será integrado pelos seguintes servidores:
- I ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará:
- II MOAB MARIZ MEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que atuará como Vice-Coordenador;
- III AUGUSTO DE ALMEIDA PRADO GAVA TORACIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- IV IGOR BESSA MENEZES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;
- V JULIANO GOMES DA SILVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- VI MARCELO ALVES FINS E LIMA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- VII RAPHAEL SOUZA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- VIII RICARDO JOSÉ MENEZES MAIA, Analista Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- X ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício no Tribunal Superior do Trabalho; e (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20/2024)
- XI FABRÍCIO MUSSE PASTORE, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho. (Redação dada pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55/2024)
- Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### LELIO BENTES CORRÊA Presidente

\*Republicado em virtude do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20/2024 e do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 55/2024.

## ATO CSJT.GP.SG N.º 71, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, em Campo Grande - MS; e considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6017269/2024-00,

#### **RESOLVE:**